



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI N°85, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

GERAL

52
Câmara Municipal

CACEQUI - RS

Prot. 01-92-24 Pag. 100

Data 20/05/24

[Handwritten Signature]

Assinatura

Hora

cria funcional programática em projeto/atividade no orçamento vigente - LOA/2024, abre crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO							
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE							
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0029 - VIAS RURAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES							
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	CÓD	R\$		30.000,00
TOTAL				R\$		30.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) que será coberta pela redução orçamentária com a seguinte classificação funcional-programática discriminada abaixo:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO							
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE							
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO							
PROGRAMA: 0029 - VIAS RURAIS							
PROJETO/ATIVIDADE: 1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES							
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	975	R\$	30.000,00
TOTAL				R\$		30.000,00

publicação, Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Cacequi, 6 de maio de 2024.



ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo